

EDITAL

Amadeu Albergaria Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, aos apoios à promoção da atividade física e desportiva, quanto à medida 7 b) Construção, modernização e reabilitação de instalações desportivas, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 01 de julho de 2024

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

Medida 7 b) Construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio

Tipos de apoio e breve descrição:

Nesta medida as entidades desportivas podem realizar candidaturas aos seguintes tipos de apoio financeiro:

- Projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros);
- Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros);
- Obras de eficiência energética – implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED);
- Obras de eficiência energética – implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares);
- Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados).

Percentagens de apoio e valores máximos de comparticipação:

Tipos de apoio	% de apoio	Até ao valor máximo de

Projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros).	50%	15 000,00 €
Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).	50%	40 000,00 €
Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).	75%	20 000,00 €
Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).	75%	20 000,00 €
Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados).	90%	10 000,00 €

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

- a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- I. Critérios de avaliação:
 - II. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro:

(a) Dados referentes à época desportiva 2023/2024

Critérios		Valores	Majoração	Pontuação	TOTAL
1	Tipo de requalificação	Projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros).	60	40	100
		Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).	70		
		Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).	90		
		Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).	90		
		Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados).	100		
2	Escalões etários federados (a)	Seniores	60	10	
		1 a 3 escalões de formação	70		
		Seniores e até 3 escalões de formação	80		



		mais de 3 escalões de formação	90	
		Seniores e mais de 3 escalões de formação	100	
3	N.º de atletas federados - seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 20	60	10
		De 21 a 30	80	
		mais de 30	100	
4	N.º de atletas femininos federados - seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 5 atletas	60	15
		De 6 a 10 atletas	80	
		mais de 10	100	
5	N.º de atletas com deficiência federados - seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 5 atletas	60	25
		De 6 a 10 atletas	80	
		mais de 10 atletas	100	

III. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os técnicos do pelouro do desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100.

IV. As candidaturas aceites serão ordenadas por ordem decrescente, da mais pontuada para a menos, e será sempre tido em conta o valor cabimentado para este apoio;

V. Tendo em conta lista ordenada de candidaturas, aquelas que embora aceites estejam para além do limite máximo cabimentado para este apoio, serão rejeitadas.

Prazo de apresentação das candidaturas:

- a) De 3 de julho a 31 de julho de 2024.

Submissão de Candidaturas:

- a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:
<https://associativismo.cm-feira.pt/>

Documentação obrigatória a apresentar:

- a) Declaração da associação distrital ou da respetiva federação que comprove os dados solicitados nos critérios de avaliação (escalões etários federados, n.º de atletas federados - seniores e camadas jovens, n.º de atletas femininos federados - seniores e camadas jovens e n.º de atletas com deficiência federados - seniores e camadas jovens).

Exclusão de Candidaturas:

- a) Quando as mesmas não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Quando nos critérios de pontuação não obtenham o mínimo de 30 pontos;
- c) Quando o apoio solicitado não se enquadre em nenhum dos tipos de apoio definidos;

- d) Quando o documento obrigatório não tenha sido submetido aquando da realização da candidatura e a sua omissão ou deficiência não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito;
- e) Ficam também excluídas as candidaturas das associações que foram contempladas com apoio(s) no âmbito desta medida em anos anteriores e que à data de abertura desta candidatura não tenham concluído o(s) processo(s) do que se encontra(m) pendente(s);
- f) As candidaturas realizadas por associações aos tipos de apoio que já tenham sido concedidos às mesmas em anos anteriores não serão aceites;
- g) As candidaturas realizadas por associações que sejam abrangidas ao Apoio de caráter excepcional: Obras de construção ou requalificação de instalações desportivas no âmbito do licenciamento;
- h) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira.

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto.

Montante a atribuir:

- a) Este apoio tem a natureza financeira e destina-se a comparticipar nos encargos com projetos, obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos, obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação, obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água e Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados.
- b) Montante global estimado de apoio a conceder – 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros) e destinam-se aos seguintes tipos de apoio:
- apoio a projetos (projetos de arquitetura, estudos prévios, projetos de especialidades, entre outros);
 - a obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros);
 - obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED);
 - obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/ gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares);
 - acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados (rampas de acesso, elevadores e obras relacionadas

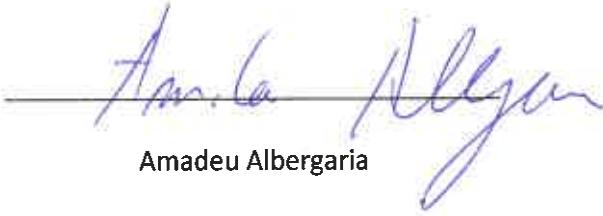
exclusivamente com construção de casas de banho adaptadas bem como sanitários adaptados).

Indicação do prazo para a conclusão da empreitada a que se candidatou:

- a) Após a aprovação em reunião de Câmara do apoio a conceder, a entidade tem 3 anos (36 meses) para concluir as obras referentes ao(s) apoio(s) contemplados;
- b) A não conclusão do prazo, sem motivos justificativo, poderá implicar a anulação do apoio financeiro.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 2 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal


Amadeu Albergaria

